RESOLUÇÃO Nº 105
De 24 de abril de 2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 063/2001-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão MATEUS DE BARROS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 25 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o inciso IV do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 15ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, realizada no dia 24 de abril de 2007, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica alterado o § 3° do art. 196 da Resolução nº 063/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.133-Não serão aceitas as indicações que:
a)versem sobre matéria já tratada em um período inferior a 12 sessões ordinárias.
b)que o objeto da indicação tenha um mesmo serviço ou benefício sugerido aos munícipes em várias vias, excetuando-se os que solicitem a manutenção da via, desde que em um mesmo balneário.
c)que englobe um mesmo tema ou que generalize o serviço ou benefício ao balneário todo.
d)que não sejam específicas a um único tema."

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 24 DE ABRIL DE 2007.

Mateus de Barros Pereira
Presidente da Câmara